



**DECRETO Nº 6398, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3076 DE 17/08/2022, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.680.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2075.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXÍLIO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.680.000,00
01	TESOURO	
310	000 SAÚDE-GERAL	

**Parágrafo Único** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit Financeiro: R\$ 4.680.000,00.

**Artigo 2º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 18 de agosto de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**